

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TIRO PRÁTICO – FPRTP

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos obrigatórios para a realização de provas on-line, cadastramento sistêmico e critérios de aproveitamento de resultados entre FPRTP e CBTP.

O Presidente da Federação Paranaense de Tiro Prático - FPRTP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e:

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos técnicos e administrativos nas competições em formato on-line, visando à uniformidade e à eficiência na gestão desportiva;

CONSIDERANDO a integração tecnológica com a plataforma Shooting House como ferramenta essencial para a segurança, transparência e agilidade na apuração e divulgação dos resultados;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia desportiva, que exige tratamento equânime entre os competidores e a necessidade de evitar distorções nos rankings estaduais e nacionais;

RESOLVE:

Art. 1º – Do Cadastramento Prévio

Fica estabelecida a obrigatoriedade do Cadastro Fácil para todos os atletas federados que pretendam participar de provas on-line promovidas ou homologadas pela FPRTP.

§ 1º. O cadastramento deverá ser realizado antecipadamente pelo atleta, de forma autônoma, diretamente no aplicativo Shooting House, selecionando o perfil da FPRTP para vinculação.

§ 2º. A participação efetiva do atleta em qualquer evento on-line estará condicionada à prévia aprovação e regularização

de seu cadastro pela Secretaria da Federação, sendo de responsabilidade do atleta a verificação de sua situação cadastral.

Art. 2º – Do Controle de Presença (*Check-in e Check-out*)

É indispensável a realização dos procedimentos de *check-in* (registro de início de participação) e *check-out* (registro de finalização de participação) no dia da prova, via sistema eletrônico.

Parágrafo Único. A ausência de registro sistêmico de *check-in* ou *check-out* implicará na desclassificação automática do atleta, independentemente dos tempos ou pontuações obtidas, não cabendo recurso.

Art. 3º – Da Simultaneidade entre FPRTP e CBTP

Atletas que disputarem a mesma modalidade (tais como CLC, SR, Desafio do Aço, entre outras) simultaneamente em provas da Confederação Brasileira de Tiro Prático - CBTP) e da FPRTP deverão optar, no ato da inscrição ou lançamento dos resultados, por um dos seguintes critérios:

I. Replicação Integral: O tempo obtido em todas as pistas na prova da CBTP será replicado integralmente para o ranking da FPRTP, sem qualquer alteração ou seleção;

II. Provas Independentes: O atleta deverá realizar o percurso completo de pistas pela CBTP e, em momento distinto, realizar novamente o percurso completo de pistas especificamente para a FPRTP, gerando resultados independentes para cada entidade.

Art. 4º – Da Vedação ao Lançamento

Híbrido

Fica expressamente proibida a seleção de resultados por pista (conhecida como "escolha do melhor tempo") entre as duas competições (CBTP e FPRTP).

Parágrafo Único. O atleta deverá seguir o critério escolhido (replicação total ou prova independente total) para a integralidade do evento, sendo vedada a mescla de tempos de diferentes passagens ou entidades para composição de um único resultado, sob pena de desclassificação.

Art. 5º – Vigência

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2026.

ANDERSON FERNANDO CAVALARI
Federação Paranaense de Tiro Prático